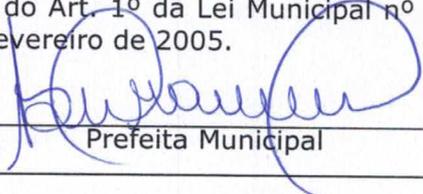




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15 / 09 / 22, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

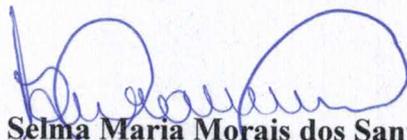
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica permitido ao Sr. **JURANDIR JOSÉ DA SILVA**, o uso do espaço público referente à Rua da Praça do Mercado Novo, localizada em frente ao estabelecimento denominado “Altas Horas”, na altura do número 183, no Distrito de Barrinha do Paraíso – São João do Paraíso/MG, no dia 18/09/2022, das 11h às 21h.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 15 de setembro de 2022.



Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG